



**DECRETO Nº 7.549, DE 30 DE ABRIL 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
DE R\$ 631.996,68 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE  
22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de  
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de  
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$  
631.996,68 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E  
SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de  
recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº  
7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	535	Fonte:	02	619.284,33
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	969	Fonte:	02	12.712,35

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no  
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I -** O valor parcial de R\$ 12.712,35 (DOZE MIL, SETECENTOS E DOZE  
REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no  
art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais –  
Referente a Resolução SS – 76 de 12/04/24 – Vínculo Detalhado 02.300.0224. Fonte 787.

**II -** O valor parcial de R\$ 619.284,33 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL,  
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)  
correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº  
4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente a Resolução SS – 86 de  
24/04/24 – Vínculo Detalhado 02.300.0227. Fonte 784.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067,  
de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente  
no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício  
corrente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**